

Agência Amapá**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTATO Nº 02/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ**

Processos SIGA nº 00088/PGE/2021 e Processo Prodóc nº 0018.0332.1061.0002/2024 - DGE/AGEAMAPA.

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa S. M. NETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.004.794/0001-24.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES e a empresa S. M. NETO LTDA - ME neste ato representado por SEBASTIÃO MIRANDA NETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2024 decorre do Processo nº 0018.0332.1061.0002/2024 - DGE/AGEAMAPA, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Despacho de conformidade nº 008/2025 - PLCC/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

O presente Termo Aditivo será executado em regime de empreitada por preço unitário

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do aditivo do Contrato nº 02/2024 - Agência Amapá, será de R\$ R\$ 92.670,00 (noventa e dois mil seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 150205; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2080 - Manutenção Administrativa; Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo - valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - valor R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais). Nota de Empenho Nº 2025NE00009 no valor de R\$8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais) e Nota de Empenho Nº 2025NE00010 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ambas de 07/03/2025 para execução.

O valor da presente contratação é de R\$92.670,00 (noventa e dois mil seiscentos e setenta reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (dose) meses, com início no dia 11 de março de 2025 e término no dia 10 de março de 2026.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente -Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 94966

DATA: 28 de março de 2025.

LOCAL: GABINETE DA AGÊNCIA AMAPÁ

HORÁRIO DE INÍCIO: 15h.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá - CONDI-AP, Sr. Wandenberg Pitaluga Filho, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 0144 de 28 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 0339 de 22 de abril de 1997 e pelo Decreto Governamental nº 0449 de 26 de Fevereiro de 2018, RESOLVE convocar os Membros do Conselho nomeados pelo Decreto **Nº 2346 de 12 de fevereiro de 2025** a se fazerem presentes na **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**, que será realizada dia 28 de março de 2025, às 15h, na sede administrativa do Conselho, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2537, bairro Santa Rita, para deliberação sobre os seguintes assuntos:

I. Apreciação e deliberação da solicitação de benefícios fiscais: Processo nº 0018.0552.1114.0001/2024 SEPRO - AGEAMAPÁ - BENEFÍCIOS FISCAIS DA EMPRESA **ARGAMASSAS DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.687.475/0001-11:**

A. Importação de Bens do Ativo fixo: base de cálculo do ICMS reduzida em 100%, ICMS-DIFAL - incidente sobre a importação- Lei 0775/2003 e Decreto 2766/2007.

B. Vendas Internas e Interestaduais: Crédito presumido nas saídas de mercadorias limitando a carga tributária a 4% - Decreto 2766/2007. Concessão dos benefícios solicitados resultará em uma **renúncia fiscal total de R\$ 3.525.622,58** (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

C. Aquisição nacional de bens: base de cálculo do ICMS reduzida em 100%, referente o diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição de bens do ativo fixo lei 0775/2003 e decreto 2766/2007, no valor de R\$211.180,28 (duzentos e onze mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos).

II. Apreciação e deliberação da solicitação de benefício fiscal: Processo nº 0018.0332.1114.0034/2024 SEPRO - AGEAMAPÁ - BENEFÍCIOS FISCAIS DA **EMPRESA AMAPÁ FERRO E AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº48.827.871/0001-00.**

A. Vendas Internas e Interestaduais: crédito presumido nas saídas internas e interestaduais de suas mercadorias